



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 104 /2024

**Institui o Dia de Conscientização sobre Acondroplasia (nanismo) no Município de Maracanaú.**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

**Art. 1º-** Esta Lei institui o Dia de Conscientização sobre Acondroplasia (nanismo) a ser realizado, anualmente, no dia 23 de janeiro. **Parágrafo único-** O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Maracanaú.

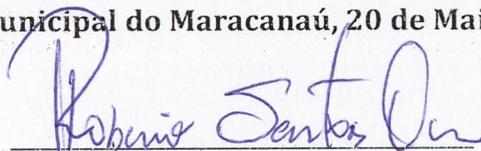
**Art. 2º-** O Dia de Conscientização sobre Acondroplasia (nanismo) objetiva:

- 1- difundir informações e esclarecimentos sobre o assunto;
- 2- promover a inclusão profissional e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com nanismo e;
- 3- combater a discriminação contra esses indivíduos.

**Art. 3º-** O Poder Executivo poderá buscar convênios e parcerias público e privada para atender a presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Maio de 2024**

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



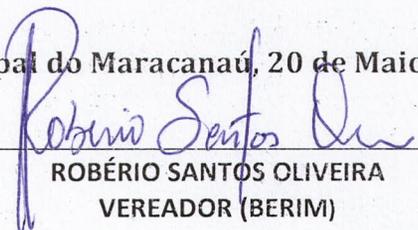


Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar o **Dia Municipal de Conscientização sobre Acondroplasia, uma condição genética que resulta em nanismo, caracterizada pelo encurtamento dos ossos e proporções corporais específicas**. Essa iniciativa visa promover a sensibilização, informação e inclusão, garantindo uma sociedade mais justa e igualitária para as pessoas com acondroplasia. Nobres pares, a acondroplasia é uma condição genética relativamente comum, mas muitas vezes mal compreendida pela população em geral. Instituir um dia dedicado à conscientização proporcionará uma oportunidade única para educar a comunidade sobre as características, desafios e conquistas das pessoas com acondroplasia. Isso contribuirá para combater estigmas, preconceitos e promover uma cultura inclusiva. Ademais dedicarmos um dia específico à conscientização sobre a acondroplasia, o projeto visa incentivar a empatia e o respeito pela diversidade. A compreensão das dificuldades enfrentadas por indivíduos com acondroplasia contribuirá para a construção de uma sociedade mais solidária, capaz de valorizar as diferenças e promover ambientes inclusivos em todos os setores da vida cotidiana. A criação deste dia especial não apenas mobilizará esforços governamentais, mas também incentivará a participação ativa da comunidade. Eventos educativos, palestras, campanhas de conscientização e outras atividades podem ser organizados em parceria com organizações da sociedade civil, escolas e instituições de saúde, fortalecendo os laços comunitários e ampliando o alcance da iniciativa. Ao promovermos a conscientização sobre a acondroplasia, estaremos reforçando o compromisso com os princípios fundamentais dos direitos humanos, assegurando a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua condição genética. Isso contribui para uma sociedade mais justa e inclusiva, onde cada indivíduo tem a chance de alcançar seu pleno potencial. Portanto, diante dos benefícios sociais e educacionais, propomos a aprovação deste Projeto de Lei que contribuirá para uma sociedade mais informada, inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

Câmara Municipal do Maracanaú, 20 de Maio de 2024.

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA: Maria Eudilene / Brenda Kelly Assessora Parlamentar